

**LEI MUNICIPAL Nº 2691 DE 21/10/99  
PROJETO DE LEI Nº 2831**

**DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER ‘  
DESPESAS COM CONVÊNIO ENTRE A PRE-  
FEITURA, SEBRAE E ACISSP VISANDO A IM-  
PLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORGANIZA-  
ÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, à dotação existente no Orçamento Municipal, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento às despesas previstas na Cláusula Terceira, item 3.2, do Convênio a ser celebrado com o SEBRAE e a ACISSP, visando a implantação do Programa de Organização do Turismo Municipal nesta cidade, através do Projeto “Turismo Competente”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ART 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 21 de Outubro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE